

LEI Nº 7.230, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

“Denomina nome de ponte que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada como “Ponte José Ferreira de Barros (Zé Gafanhoto)”, a ponte sobre o Ribeirão Pindaíba, na divisa entre os municípios de Rio Verde e Montividiu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se possíveis disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 27 de dezembro de 2021.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Vinicius Fonseca Campos
PROCURADOR-GERAL

Renato Leão
Registra-se as fichas do arquivo
próprio e publicado nesta secretaria
Em 27 de 12 de 2021
Renato Leão de Lemos Barroso
CPF: 334.715.501-78
Matricula 3001957

Lei de iniciativa do Poder Legislativo